DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.702, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, nos termos do inciso XI do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e do §1º do art. 32 do Decreto nº 1.122, de 15 de maio de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, a ser firmado entre o Município de Álvaro de Carvalho e a Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus, para Acolhimento Institucional de Crianças.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Membros Titulares:

a) Simone Aparecida Leite, RG 33.074.371-5 e CPF 296.022.688-75;

b) Leticia Pereira da Silva Castelani, RG 45.341.021-2 e CPF 336.672.878-79; e

c) Ana Carolina Pietro Nobre França, RG 30.421.500-4 e CPF 299.253.428-56.

II - Membro Suplente:

a) Rodrigo da Silva Celestino, RG 40.494.275-1 e CPF 376.163.448-01.

§ 2º Nos impedimentos legais e afastamentos de um dos membros titulares, bem como outras situações eventuais, assumirá suas funções, o membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 12 de setembro de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.703, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa - Gisela Aparecida Moia.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GISELA APARECIDA MOIA, RG. 29.902.972-4-SSP/SP e CPF 200.258.788-40, para nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e do art. 33 do Decreto nº 1.122, de 15 de maio de 2017, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria a ser celebrada entre o Município de Álvaro de Carvalho e Organização da Sociedade Civil:

I - Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus, por intermédio de Termo de Colaboração, que tem como objeto o Acolhimento Institucional para Crianças.

Art. 2º O Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, devera conter e atender os incisos de I a V do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e do parágrafo único do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.122, de 15 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 13 de setembro de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo